



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Avenida Vitória, 129.
CNPJ: 76.339.688/0001-09

Tel/Fax: (042) 554-1222

LEI N º716/99

DATA: 22 de novembro de 1.999.

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a documentar imóveis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu Ricardo Wierzbicki- Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a documentar os imóveis das Associações, a seguir enumeradas, em virtude da exigência do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, o imóvel a ser beneficiado com a construção do barracão Comunitário deverá estar escriturado em nome do Município.

Nº.	NOME DAS ASSOCIAÇÕES
01	Associação 08 de novembro – Linha Antonina
02	Associação Palmital – Linha Palmital
03	Associação APRORIBA- Rio do Banho
04	Associação A.C.M. – Colonia Muller
05	Associação AATRUL – Lajeado Liso
06	Associação Fartura -
07	Associação Três Colonias – Linha União
08	Associação Taquari
09	Associação APLURA – Linha União
10	Associação União Agrícola Instrutiva – U.A.I – Sede
11	Associação Papuan
12	Associação Santa Cruz – Linha Dos Couros
13	Associação 5ª Vicinal – Linha Vitória
14	Associação São Judas Tadeu – Rio da Areia
15	Associação União Agrícola Instrutiva –U.A.I. – Charqueada
16	Associação Asa Branca – Palmital
17	Associação União Agrícola Instrutiva –U.A.I. – São Miguel
18	Associação Linha Independência
19	Associação Nova Concórdia
20	Associação São João Batista – Linha Pinhão
21	Associação União Agrícola Instrutiva –U.A.I. – Palmital
22	Associação Encantado
23	Associação Palmeirinha
24	Associação Poço Preto

Artigo 2º- Para todas as Associações beneficiadas, o imóvel deverá ser cedido em Termo de Comodato.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data , revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 22 de novembro de 1.999.